

Augusto de Carvalho Conceição — nomeados definitivamente, precedendo de concurso, técnicos profissionais especialistas principais, da carreira técnica profissional, do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional do Desporto, ficando exonerados da categoria anterior a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Novembro de 2003. — A Chefe de Divisão de Pessoal e Expendente, *Joana Zorro*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Direcção-Geral da Administração Pública

**Aviso n.º 12 512/2003 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, torna-se pública a lista de funcionários e agentes que se encontram afectados à Direcção-Geral da Administração Pública em situação de inactividade:

Nome	Categoria	Habilitações literárias	Área funcional	Concelho de residência
Adriano José Coelho Silva Barreira . . . . .	Técnico superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Finanças.	Finanças . . . . .	Lisboa.
Amílcar Eliseu Rato Silva Roberto . . . . .	Técnico superior de 1.ª classe.	Licenciatura em Ciências.	Ciências Farmacêuticas.	Loures.
Aníbal Carlos Castro Ferreira Mesquita Borges.	Técnico superior principal.	Licenciatura em História.	Ciências Documentais	Vila Nova de Gaia.
António Magalhães Pinto Mendes . . . . .	Técnico superior de 1.ª classe.	Licenciatura em Finanças.	Finanças . . . . .	Lisboa.
João Carlos Cunha Batista . . . . .	Professor do ensino secundário.	Licenciatura em Ciências Geológicas.	Docente . . . . .	Loures.
José Amâncio Gomes Fonseca (a) . . . . .	Técnico superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Direito.	Direito . . . . .	Amadora.
José Manuel Reis Miranda Morais (a) . . . . .	Técnico superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Direito.	Direito . . . . .	Braga.
Luís Ernesto Macias Melo Magalhães . . . . .	Professor auxiliar . . . . .	Licenciatura em Engenharia Civil.	Docente . . . . .	Aveiro.
Luís Manuel Ramos Rodrigues . . . . .	Operador de microfilmagem principal.	6.º ano de escolaridade.	Apoio aos serviços de vigilância e segurança.	Lisboa.
Maria Henriqueta Belga Ribeiro Soares . . . . .	Técnico superior de 1.ª classe.	Licenciatura em Ciências Sociais Políticas.	Ciências Sociais e Políticas.	Cascais.
Maria José Pereira Moura Guedes Lopes Galvão (a).	Técnico profissional de 1.ª classe.	11.º ano de escolaridade.	Administrativa . . . . .	Lisboa.
Maria Margarida Dias Silva Castro . . . . .	Perito económico . . . . .	Licenciatura em Engenharia Agronómica.	Agronomia . . . . .	Amadora.
Raquel Maria Lobato Faria Pinheiro Silva (a).	Assistente administrativa.	9.º ano de escolaridade.	Administrativa . . . . .	Coimbra.

(a) Pessoal abrangido pelo Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril.

5 de Novembro de 2003. — A Directora-Geral, *Maria Ermelinda Carrachás*.

### Direcção-Geral dos Impostos

**Aviso (extracto) n.º 12 513/2003 (2.ª série).** — *Delegação de competências.* — Ao abrigo do disposto no artigo 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, delego as minhas competências, tal como se indica:

1 — Chefia das secções:

- Secção da Tributação do Património — adjunto, nível 1, António Carmona Roque;
- Secção da Tributação do Rendimento e da Despesa — adjunto, nível 1, Vitalino Mamede Mendonça Rosário;
- Secção da Justiça Tributária — adjunto, nível 1, Carlos Francisco da Trindade Duarte Ferreira.

2 — Atribuição de competências — aos responsáveis pelas secções, sem prejuízo das funções que pontualmente venham a ser atribuídas pelo chefe do Serviço de Finanças, ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhe atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e os artigos 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 366/99, de 18 de Setembro, e que é assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento das secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

2.1 — De carácter geral dentro das atribuições adiante delegadas:

- a) Tomar as providências necessárias para que os clientes sejam atendidos com a prontidão possível e com qualidade, dando prioridade a deficientes motores, grávidas e idosos, privilegiando o atendimento personalizado;
- b) Assinar e distribuir os documentos de expediente diário, despachar a distribuição de certidões e controlar a liquidação emolumentar;

- c) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos fixados quer legalmente quer pelas instâncias superiores;
- d) Assinar a correspondência, com excepção da dirigida aos serviços centrais da Direcção-Geral dos Impostos e à Direcção de Finanças de Lisboa ou entidades superiores ou equiparadas, bem como outras entidades estranhas à DGCI de nível institucional relevante;
- e) Assinar mandados de notificação e ordens de serviço para o Serviço Externo;
- f) Decidir sobre os pedidos de dispensa de coimas;
- g) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior;
- h) Instruir e informar os recursos hierárquicos;
- i) A competência a que se refere a alínea l) do artigo 59.º do RGIT, para levantar autos de notícia;
- j) Promover a distribuição de instruções pela secção, bem como a organização e conservação do arquivo dos documentos respeitantes aos serviços a que estão adstritos;
- k) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, bem como a elaboração de relações, tabelas, mapas contabilísticos e outros, respeitantes ou relacionados com os serviços respectivos, de modo que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;
- l) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades;
- m) Assegurar que todo o equipamento tenha uma utilização racional, não abusiva e um trato cuidado;
- n) Extrair certidões de relaxe quando decorrido o prazo de notificação e o pagamento não tenha sido efectuado;
- o) Corrigir officiosamente erros imputáveis aos serviços.